



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000
Tels.: (32) 3284-1170 - 3284-1161 - Fax 3284-1332
CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoos.com.br

LEI Nº. 250 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

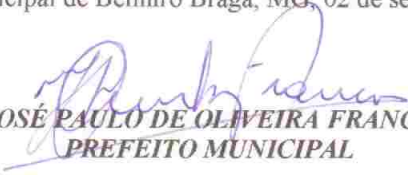
Art. 1º. – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), de conformidade com os artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, para fazer face à seguinte despesa municipal abaixo discriminada:

Classificação de Despesa	Códigos de Despesa	Valores (em R\$)
Órgão	2 – Prefeitura Municipal	
Unidade	05 – Serviço de Saúde e Saneamento	
Função	17 – Saneamento	
Sub-Função	512 – Saneamento Básico Urbano	
Programa	027 – Abastecimento de Água	
Atividade	120 – Constr. e Ampliação de Redes de Abastecimento D'água	
Categoria Econômica	4 – Despesas de Capital	
Natureza da Despesa	44 – Investimentos	
Modalidade de Aplicação	4490 – Aplicações Diretas	
Elemento	449051 – Obras e Instalações	15.000,00

Art. 2º. – Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, parte do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, MG, 02 de setembro de 2002.


JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000
Tels.: (32) 3284-1170 - 3284-1161 - Fax 3284-1332
CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoes.com.br

LEI Nº. 250 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º. – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), de conformidade com os artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, para fazer face à seguinte despesa municipal abaixo discriminada:

Classificação de Despesa	Códigos de Despesa	Valores (em R\$)
Órgão	2 – Prefeitura Municipal	
Unidade	05 – Serviço de Saúde e Saneamento	
Função	17 – Saneamento	
Sub-Função	512 – Saneamento Básico Urbano	
Programa	027 – Abastecimento de Água	
Atividade	120 – Constr. e Ampliação de Redes de Abastecimento D'água	
Categoria Econômica	4 – Despesas de Capital	
Natureza da Despesa	44 – Investimentos	
Modalidade de Aplicação	4490 – Aplicações Diretas	
Elemento	449051 – Obras e Instalações	15.000,00

Art. 2º. – Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, parte do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, MG, 02 de setembro de 2002.


JOSE PAULO DE OLIVEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL